



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 534

Ofício nº 543/2025/GAPRE

Uruguaiana, 25 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 646/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 842/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Telson Morsch dos Reis

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 24 de julho de 2025.

C.I nº 646/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Exmo. Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho respeitosamente através desta, em atenção à C.I nº 1031/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 842/2025/DLEC, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Coordenação Atenção Primária à Saúde desta SMS, acerca do requerimento do Ver. Luis Fernando Braite, sobre as consultas com médicos clínicos nas ESF's 06, 15 e 22, conforme segue na C.I nº 302/2025 APS em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

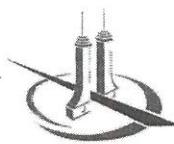
Atenciosamente,


Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Atenção Primária à Saúde



CI nº 302/2025 APS/REH

Uruguaiana, 24 de julho de 2025.

De: Coordenação Atenção Primária a Saúde – SMS

Para: Gabinete da Secretaria

Assunto: Resposta a requerimento 674

Cordiais saudações.

Em atenção ao **Requerimento nº 674/2025**, protocolado por esta respeitável Câmara de Vereadores, venho, por meio deste, prestar esclarecimentos quanto aos agendamentos para consultas clínicas nas Unidades de Saúde da Família ESF 06, ESF 15 e ESF 22.

Informamos que, após revisão dos fluxos internos de agendamento e qualificação dos processos de acolhimento e triagem, atualmente os agendamentos para consultas clínicas estão sendo realizados com um intervalo médio de 15 a 20 dias. Ressaltamos que este prazo pode variar conforme a complexidade da demanda e a capacidade instalada de cada equipe.

Cabe destacar que, conforme orientações da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB, 2017), as Unidades de Saúde da Família organizam o acesso dos usuários a partir de dois tipos principais de demanda: **espontânea** e **programada**. A demanda espontânea compreende os atendimentos imediatos a situações agudas ou agudizadas, sendo acolhida e avaliada por meio da **classificação de risco**, conforme protocolos estabelecidos e sob responsabilidade do profissional enfermeiro, de acordo com as competências previstas na **Lei nº 7.498/1986**, que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem. Este processo garante a priorização clínica dos usuários conforme gravidade e necessidade.

Já a **demandada programada** abrange atendimentos previamente agendados, tais como pré-natal, puericultura, acompanhamento de hipertensão arterial, diabetes, renovação de receitas e outros seguimentos clínicos, em conformidade com os princípios da longitudinalidade e integralidade do cuidado.

A gestão municipal segue empenhada na qualificação contínua do acesso e cuidado, respeitando os princípios do SUS e os direitos dos usuários, garantindo que todos sejam acolhidos e acompanhados conforme suas necessidades de saúde.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNA CRISTIANE FURTADO GOMES
Data: 24/07/2025 13:16:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

BrunaCFurtadoGomes

Doutora em Enfermagem - Coren 273.924
Coordenadora de Atenção Primária
Uruguaiana/SMS
24/07/2025

l
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (3)
Recebido em 24/07/2025
Uruguaiana - RS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 842 /2025/DLEG

Uruguaiana, 3 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 674, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência, informações sobre as consultas com médicos clínicos nas ESFs 06, 15 e 22 que após a triagem o paciente fica aguardando entorno de 30 dias para consultar.

2. Este pedido se fundamenta na preocupação com o acesso oportuno da população aos serviços de atenção básica, especialmente considerando que o clínico geral é, muitas vezes, a porta de entrada para a resolução de agravos à saúde ou o encaminhamento para outras especialidades. A demora prolongada entre a triagem e a consulta pode comprometer a continuidade do cuidado, agravar quadros clínicos e sobrecarregar outros pontos da rede, como Pronto-Atendimentos.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Recebido em 03/06/21
7:44 am - Cmu